



PROJETO DE LEI Nº 027/2022

CRIA OS CARGOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, GEÓLOGO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DA RELAÇÃO DE CARGOS APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.927/2008 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Médico Veterinário, Geólogo, junto ao Anexo II G e o de Técnico de Segurança do Trabalho, junto ao Anexo II E, que passam a fazer parte integrante da relação de cargos aprovados pela Lei Municipal nº 2.927/2008 – Plano de Cargos e Salários da Administração.

§1º - Os cargos de Médico Veterinário e Geólogo terão o vencimento mensal inicial conforme o Padrão P, Referência I, da Tabela de Vencimentos do Anexo V da Lei Municipal nº 2.927/2008.

§2º - O cargo de Técnico de Segurança do Trabalho terá o vencimento mensal inicial conforme o Padrão J, Referência I, da Tabela de Vencimentos do Anexo V da Lei Municipal nº 2.927/2008.

Art. 2º - As atribuições dos cargos de Médico Veterinário, Geólogo e Técnico de Segurança do Trabalho são as descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Os anexos II G e II E, da Lei Municipal nº 2.927/2008, passam a vigorar na forma dos anexos II e III da presente Lei.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento Municipal vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação e a abertura de créditos especiais para suportar as despesas de implantação dos cargos criados por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 27 de junho de 2022.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal